

Código de Conduta



2026/2027

Sumário

1	O programa de compliance, o código de conduta e o comitê	6
2	Norteadores empresariais	8
3	Responsabilidades com as políticas e procedimentos	9
4	Nosso ambiente de trabalho	10
5	Assédio, discriminação e preconceito	11
6	Saúde e segurança no trabalho	13
7	Conflito de interesses	14
8	Uso de recursos e informações do empreendimento	16
9	Viagens, negócios e eventos	18
10	Imagem, mídias e imprensa	19
11	Nossos relacionamentos	20
12	Sociedade e desenvolvimento sustentável	23
13	Disposições anticorrupção	24
14	Atitudes ilegais	25
15	Gestão de condutas	26
16	Violações ao código de conduta	27
17	Considerações finais	28

Fazer o certo para dar certo



Nossa equipe tem como objetivo principal prestar serviços de primeira qualidade, para que nossos parceiros e clientes sejam atendidos dentro dos padrões de ética, respeito e profissionalismo.

No **FAROL SHOPPING** devemos sempre **FAZER O CERTO PARA DAR CERTO**. Somente assim podemos construir um ambiente sustentável para os negócios e à formação de uma sociedade justa e solidária. Nosso sucesso está ligado à nossa reputação e às relações de confiança entre nós, nossos clientes e parceiros. Devemos tratar a todos, indistintamente, com respeito e dignidade. Jamais iremos tolerar comportamentos impróprios em nosso ambiente de trabalho. Não são aceitáveis discriminações, assédios de qualquer tipo ou condutas que infrinjam a lei ou as nossas regras internas.

Fazemos aqui o convite para que conheça, pratique e ajude a disseminar o conteúdo que segue nas próximas páginas para influenciar positivamente, com princípios de boas práticas, aqueles que estão ao nosso redor.

Que Deus nos ilumine, para seguirmos sempre dentro da ordem, da ética, do respeito e que assim possamos servir melhor as pessoas.

Genésio A. Mendes

Fundador e Chairman Grupo GAM

Acreditamos que o futuro é construído agora



Semearmos prosperidade em nossos negócios e em nossas pessoas por meio de ações pautadas na transparência, na equidade, na honestidade e no respeito mútuo. Acreditamos que o futuro é construído agora, através de atitudes que valorizam as relações entre todos que fazem parte da nossa jornada — colaboradores, lojistas, clientes e parceiros.

É com esse compromisso ético que fortalecemos nossa cultura e criamos um ambiente sustentável, confiável e preparado para crescer.

Fabio Moraes

Superintendente do FAROL SHOPPING

1

Programa de Compliance, Código de Conduta e Comitê

O Programa de Compliance é um conjunto de regras e práticas que ajudam a garantir que o Farol Shopping atue sempre com integridade e transparência.

Ele existe para:

- Prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, tanto contra órgãos públicos quanto contra empresas privadas.
- Promover uma cultura de integridade, ética e responsabilidade dentro da organização.



O Código de Conduta é um guia prático para todos os colaboradores e sócios, que orienta sobre como agir no dia a dia, sempre de acordo com os valores, princípios, políticas e procedimentos do Farol Shopping.

- Após ler e participar dos treinamentos sobre este Código, cada colaborador deve assinar a lista de presença, confirmando que tomou ciência.

- Comportamentos ilegais ou antiéticos vão contra este Código.
- Qualquer suspeita de irregularidade deve ser comunicada ao Comitê de Compliance, independentemente de quem seja o envolvido.

O Comitê é composto por profissionais de múltiplas áreas e, para garantir sua independência e alinhamento estratégico, atua com uma estrutura de duplo reporte:

- **Reporte Funcional e Direto ao Conselho:**
O Comitê possui um canal de comunicação direto com o Conselho, através de sua liderança, para reportar resultados e riscos relevantes, garantindo sua autonomia para tratar de qualquer assunto, em qualquer nível da organização.
- **Reporte Administrativo à Superintendência:**
O Comitê reporta-se à Superintendência no dia a dia para fins de alinhamento operacional, gestão de recursos e acompanhamento de projetos, assegurando a integração do programa de compliance com a estratégia de negócios do Shopping.

O Comitê de Compliance tem as seguintes responsabilidades:

REGULATÓRIO

- Garantir que o Código seja conhecido e cumprido por todos;
- Monitorar normas em conjunto com a operação;
- Promover orientação técnica;
- Participar de novos projetos, disseminando os valores do Farol Shopping.

CÓDIGO DE CONDUTA

- Aprovar e atualizar o Código a cada 2 anos;
- Propor melhorias para o aperfeiçoamento do documento.

TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

- Participar da integração de novos colaboradores;
- Realizar reciclagens periódicas;
- Manter um plano contínuo de comunicação e prevenção.

APURAÇÃO E CORREÇÃO

- Analisar comunicações recebidas nos Canais;
- Deliberar sobre sanções e acompanhar medidas disciplinares;
- Garantir privacidade e confidencialidade nas questões éticas.

MONITORAMENTO

- Acompanhar comunicações recebidas nos Canais para manter diagnóstico atualizado sobre áreas, funções e temas mais vulneráveis;
- Monitorar planos de ação de melhoria dos processos.

DILIGÊNCIA PRÉVIA

- Orientar áreas sobre boas práticas no relacionamento e contratação de fornecedores, clientes, terceiros e colaboradores.

MELHORIA E ADMINISTRAÇÃO

- Mapear continuamente os riscos;
- Apoiar as estratégias de governança e delegação de poder;
- Aperfeiçoar o Programa de Compliance do Farol Shopping;
- Definir regras internas de funcionamento do próprio Comitê.

O Canal de Comunicação Anônima é aberto a todos. Seu uso deve ser responsável, com relatos consistentes e verdadeiros.

É garantida a proteção ao comunicante de boa-fé, conforme Decreto Federal 11.129/22.

2

Norteadores Empresariais



MISSÃO

Criar oportunidades e conexões, oferecendo um mix de produtos, serviços e entretenimento com segurança e conforto, gerando resultados.



VISÃO

Manter nosso crescimento de forma sustentável, melhorando e inovando, visando ser mais que um Shopping até 2030.



VALORES

- Capital Humano; ● Cordialidade;
- Segurança; ● Honestidade;
- Persistência; ● Criatividade;
- Preservação e conservação do patrimônio.

PROPÓSITO

Fazemos o nosso melhor para servir as pessoas



3

Responsabilidades com as Políticas e Procedimentos

Cada colaborador é responsável por conhecer e cumprir as políticas e procedimentos necessários para o bom desempenho de suas atividades profissionais.

O Farol Shopping disponibiliza treinamentos sobre este Código e demais políticas para colaboradores e prestadores de serviço, de acordo com suas funções e responsabilidades.



4

Nosso ambiente de trabalho

Para que tenhamos um ambiente de trabalho agradável e favorável ao desenvolvimento e comprometimento do time, é fundamental o engajamento de todos, priorizando o bem-estar, a qualidade, a transparência e o diálogo.

ESPERAMOS QUE NOSSOS COLABORADORES:

- Respeitem os limites de suas autorizações, competências ou delegações ao tomar decisões ou assinar documentos;
- Não ignorem fatos ou incidentes que possam causar danos financeiros ou reputacionais ao Farol Shopping;
- Evitem solicitar ou oferecer favores a lojistas, prestadores de serviços e fornecedores;
- Não exerçam qualquer tipo de pressão ou manipulação em auditorias, fiscalizações ou inspeções.

Papel dos líderes

Os líderes têm responsabilidade fundamental na disseminação da cultura ética do Farol Shopping. Por isso, devem garantir que suas equipes conheçam e compreendam este Código e demais políticas da empresa, atuando sempre como exemplos de conduta.

OS LÍDERES DEVEM:

- Manter um ambiente de respeito e confiança;
- Garantir tratamento justo e reconhecer méritos individuais, assegurando igualdade de oportunidades de crescimento;
- Evitar favorecimentos pessoais em decisões sobre carreira de subordinados;
- Não utilizar sua posição para solicitar favores ou serviços pessoais;
- Estimular a denúncia de irregularidades e violações ao Comitê de Compliance;
- Recusar participação em investigações quando houver conflito de interesses.
- As relações entre colaboradores, em todos os níveis, devem ser guiadas pela honestidade, cordialidade e respeito mútuo.

Todos os colaboradores devem respeitar os princípios da organização e as disposições deste Código de Conduta no desempenho de suas funções.

5

Assédio, Discriminação e Preconceito

No Farol Shopping valorizamos a diversidade e o respeito entre todos. Não aceitamos nenhum tipo de atitude abusiva ou que desrespeite a integridade física ou moral de qualquer pessoa.



Prevenção a Assédios

Queremos um ambiente de trabalho saudável e seguro, por isso adotamos algumas medidas:

● CANAL DE DENÚNCIA

O Comitê de Compliance recebe e acompanha denúncias de assédio, garantindo o sigilo de quem denuncia e aplicando as punições necessárias.

● CAPACITAÇÃO

Pelo menos uma vez por ano, realizamos treinamentos e ações de conscientização para todos os colaboradores sobre assédio, violência, igualdade e diversidade, conforme a Lei Federal 14.457/22.

● CIPA

Também é um canal de apoio e orientação que promove constantemente temas de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência em suas práticas.

IMPORTANTE SABER

● ASSÉDIO SEXUAL

Quando alguém, geralmente em posição de poder, faz investidas sexuais não desejadas, pede favores, mostra materiais inapropriados ou tem condutas sexistas.

● IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

É parecido com o assédio sexual, mas pode acontecer entre pessoas sem relação de hierarquia.

● ASSÉDIO MORAL

Situações de humilhação ou constrangimento no trabalho, que prejudicam a saúde e o ambiente profissional.

● ASSÉDIO VIRTUAL

Quando a tecnologia é usada para atacar ou prejudicar alguém de forma repetida.

● STALKING

Quando alguém persegue outra pessoa repetidamente, ameaçando sua integridade física ou psicológica e invadindo sua privacidade.

Todas as atitudes acima são incompatíveis com os valores do Farol Shopping.

Para além de proibir a discriminação, o Farol Shopping reconhece e valoriza a Diversidade, a Equidade e a Inclusão como pilares para a inovação e o crescimento sustentável. Acreditamos que um ambiente com múltiplas perspectivas nos fortalece, e nos comprometemos a promover a igualdade de oportunidades em todos os níveis, construindo um espaço cada vez mais acolhedor para colaboradores, parceiros e clientes, independentemente de suas origens, identidades ou crenças.

6

Saúde e Segurança no Trabalho

O Farol Shopping valoriza um ambiente de trabalho seguro e saudável, garantindo as condições adequadas para o desempenho das funções, sempre com base nos princípios de saúde e segurança.

Cabe ao colaborador cumprir as normas e procedimentos estabelecidos, preservando sua própria integridade física e a de seus colegas.

Sempre que identificar qualquer situação que represente risco à segurança ou à saúde no ambiente de trabalho, o colaborador deve comunicar imediatamente ao seu gestor direto ou ao setor de Gestão de Pessoas, para que sejam adotadas as medidas necessárias.



7

Conflito de Interesses

COMPROMISSO DO COLABORADOR

- Não utilizar o vínculo com o Farol Shopping para obter vantagens pessoais ou para terceiros ou favorecer negócios ou pessoas.
- Interesses pessoais não devem se sobrepor ou entrar em conflito com os interesses do Shopping.
- É proibida a participação de sócios, colaboradores, prestadores de serviços contínuos, lojistas e seus colaboradores em sorteios e campanhas institucionais do Farol Shopping.



7.1 - BRINDES, FAVORES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

- A troca de brindes e presentes deve respeitar a Política de Oferta e Recebimento de Brindes – PI 02 e a legislação.
- Proibido qualquer presente, refeição, hospitalidade ou entretenimento à agentes públicos (Lei Anticorrupção nº 12.846/13).
- Apenas pessoas autorizadas pela superintendência podem oferecer brindes corporativos do Farol Shopping a empresas privadas.
- Qualquer benefício a agente público pode caracterizar conduta ilícita, mesmo sem promessa de contrapartida.

7.2 - PARENTESCO E RELACIONAMENTOS AFETIVOS



- Não são permitidos em casos de relações de subordinação direta (mesma linha de reporte) ou situações em que possam influenciar na contratação, promoção, avaliação ou desligamento.
- Não é recomendada a contratação de parentes no mesmo setor, exceto com autorização da Superintendência.
- Obrigatório comunicar ao gestor imediato e à Gestão de Pessoas qualquer relação afetiva ou de parentesco com colaboradores, sócios, lojistas, fornecedores ou terceiros vinculados ao Shopping.



7.3 - ATIVIDADES PARALELAS

- O colaborador deve atuar com dedicação e excelência em suas funções no Farol Shopping.
- É permitido exercer outras atividades profissionais, desde que não gerem conflitos de interesse.

NÃO SÃO PERMITIDAS ATIVIDADES QUE:

- Prejudiquem seu foco nas funções do Shopping e/ou sejam realizadas durante o horário de trabalho;
- Conflitem com os negócios, interesses ou setor de atuação do Farol Shopping;
- Utilizem informações, recursos ou estrutura do Shopping sem autorização da Superintendência;
- Configurem o colaborador como fornecedor do Farol Shopping, mesmo fora do horário de trabalho, sem autorização da Superintendência.

DEVEM SER COMUNICADAS AO COMITÊ DE COMPLIANCE ATIVIDADES QUE:

- Possam interferir ou comprometer o desempenho do colaborador;
- Envolvam cargo de administrador em outra empresa.
- Incluam participação em negócios, ainda que sem envolvimento direto na gestão/operação;



Uso de Recursos e Informações do Empreendimento

Princípios Gerais

TODOS OS COLABORADORES DEVEM:

- Conservar os ativos e patrimônios do Farol Shopping;
- Usar recursos apenas para fins relacionados à sua função;
- Evitar qualquer utilização para vantagens ilícitas ou indevidas, próprias ou de terceiros;
- Ter bom senso no uso privado dos recursos disponibilizados, que podem ser monitorados a qualquer momento.

RECURSOS TECNOLÓGICOS (E-MAILS, REDES, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS):

- Devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais;
- Podem ser monitorados para garantir o uso adequado.

Responsabilidade dos Colaboradores

- Utilizar corretamente os recursos disponibilizados, sem desvio de finalidade.
- Garantir a conservação e manutenção dos recursos sob sua responsabilidade, prevenindo incidentes e acidentes.
- Utilizar apenas aplicativos licenciados e homologados pela área de TI.
- Acessar apenas sites confiáveis, conforme orientação da TI.
- Manter uma comunicação cordial, respeitosa e que preserve a boa convivência no ambiente de trabalho.
- Não compartilhar informações sensíveis ou sigilosas com pessoas não autorizadas.

8.1 Informação e Confidencialidade



USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES

- É proibido utilizar cargo, posição ou influência para obter informações privilegiadas ou benefícios pessoais, familiares ou de terceiros.

EXEMPLOS:

Negociações imobiliárias ou financeiras com vantagens indevidas;

Opções de locação diferenciadas que gerem desigualdade frente a outros interessados.

RESPONSABILIDADES

- Não desviar a finalidade das informações ou o que envolve toda a inteligência de negócios do Farol Shopping em projetos pessoais.
- Manter discrição ao tratar de assuntos confidenciais em locais públicos ou redes sociais.
- Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de alguma informação, consultar o gestor imediato.

CONFIDENCIALIDADE

- Todas as informações (físicas ou digitais) devem ser armazenadas de forma segura e classificada.
- Informações só podem ser compartilhadas de acordo com a criticidade e contexto:

Com sócios, lojistas, clientes ou concorrentes, quando necessário;

Com colaboradores e terceiros, apenas o estritamente necessário para a execução de suas funções.

DURAÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE

- As obrigações de sigilo e confidencialidade permanecem válidas mesmo após o desligamento do colaborador ou rescisão contratual de fornecedores.

Incentivamos a inovação e o uso de novas tecnologias, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA), para otimizar nosso trabalho. No entanto, sua utilização deve ser sempre ética, responsável e segura. É proibido inserir informações confidenciais, estratégicas ou dados pessoais de clientes e colaboradores em plataformas públicas de IA. Todos devem zelar para que o uso dessas tecnologias esteja em conformidade com nossas políticas de segurança da informação e confidencialidade.

9

Viagens, Negócios e Eventos

A participação de colaboradores em eventos, negociações e viagens pode ocorrer em diferentes localidades da base de trabalho.

Nessas situações, devem ser observados os seguintes pontos:

- A viagem, transporte, hospedagem e/ou refeições devem estar diretamente relacionadas às atividades do Farol Shopping;
- A participação deve ser aprovada previamente pelo gestor direto;
- O colaborador deve conhecer e cumprir integralmente a Política de Viagens e Reembolso.



10

Imagem, Mídias e Imprensa



A imagem e a reputação do Farol Shopping são muito importantes e devem ser sempre cuidadas. Por isso, apenas pessoas autorizadas pela Administração podem falar em nome da empresa.

Toda solicitação relacionada à comunicação ou publicidade deve ser direcionada à Gerência de Marketing, responsável por essa área.

REGRAS IMPORTANTES

- Quem falar em nome da empresa deve ser objetivo, técnico e respeitar a confidencialidade das informações, sem expor dados sensíveis ou estratégias do negócio.
- Nas redes sociais, todos os colaboradores devem agir com responsabilidade e respeito, evitando expor o Farol Shopping ou emitir opiniões que prejudiquem a imagem da empresa, de lojistas, fornecedores, parceiros, concorrentes ou outros colaboradores.
- Se algum colaborador encontrar publicações, notícias, polêmicas ou críticas sobre o Farol Shopping, deve avisar imediatamente a Gerência de Marketing e nunca se envolver diretamente.
- O uso do nome do Farol Shopping em trabalhos acadêmicos ou estudos precisa de autorização formal da Gerência de Gestão de Pessoas e da Gerência de Marketing.
- Não é permitido criar grupos, páginas, perfis ou conteúdos usando a identidade visual da empresa sem autorização. Qualquer iniciativa desse tipo será avaliada pela Gerência de Marketing.
- Colaboradores não devem expor em redes sociais posições que não estejam alinhadas com a missão, visão e valores do Farol Shopping.
- **É proibido ao colaborador expor-se em redes sociais usando o uniforme ou qualquer peça que identifique o Farol Shopping. O uniforme deve ser utilizado apenas durante a jornada de trabalho e para atividades relacionadas às suas funções.**
- É importante lembrar: o perfil pessoal dos colaboradores pode ser visto por clientes, lojistas e parceiros, e impactar diretamente a imagem da empresa.

A presença do Farol Shopping no meio digital, especialmente em Santa Catarina, é estratégica. Por isso, todos devemos ter cuidado redobrado ao lidar com a imagem da empresa.

Nossos Relacionamentos

Em todos os nossos relacionamentos, prezamos pela integridade, transparência e honestidade, seguindo sempre nossos princípios, valores e a lei.

Todo colaborador representa os valores do Farol Shopping e deve se comprometer a manter relacionamentos de qualidade, respeitando a legislação, assim como nossas normas, políticas e procedimentos internos.

11.1 Relacionamento com órgãos públicos (governo)

Quando interagimos com órgãos públicos ou autoridades, devemos sempre agir com transparência e seguir o Código de Conduta e a lei.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Se houver solicitações ou fiscalizações, todos devem ajudar fornecendo informações corretas, com apoio da área jurídica e contábil/fiscal.
- O fornecimento de informações deve ser registrado por escrito, sempre que necessário.
- Não são permitidas interações de cunho político-partidário (filiações) em nome do Farol Shopping.
- Qualquer oferta de benefício a um agente público pode ser considerada ilegal, mesmo que não haja troca ou promessa de favor.

11.2 Relacionamento com lojistas e consumidores

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Com os lojistas, buscamos um relacionamento respeitoso e ético, visando resultados positivos para todos.
- Com os consumidores, queremos que o Farol Shopping seja um lugar agradável, seguro e com uma boa variedade de lojas, serviços e lazer, sempre atendendo às suas necessidades.

Acreditamos na concorrência leal. Todo contato com concorrentes deve ser conduzido com cuidado, sendo proibido discutir ou acordar temas que prejudiquem o mercado, como preços, estratégias, custos ou a divisão de clientes e territórios.

COMPROMISSO COM LOJISTAS E CONSUMIDORES

- Atendimento com gentileza, transparência, honestidade e eficiência.
- Solução de problemas de forma ágil e prática.
- Sigilo e segurança de informações confidenciais, conforme a LGPD (Lei 13.709/2018).
- Atuação dentro dos limites contratuais e legais.
- Promoção de reuniões para melhores práticas comerciais com lojistas.
- Respeito aos direitos dos consumidores e recepção de sugestões, críticas e observações.

11.3 Segurança e bem-estar no Farol Shopping

PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DE TODOS INFORMAMOS QUE:

- Grupos com mais de cinco pessoas podem ser solicitados a se dispersar.
- Os ambientes são monitorados por câmeras, e as imagens são confidenciais e protegidas por lei.

NÃO É PERMITIDO:

-  Correr, escalar ou arremessar objetos;
-  Sentar em locais não destinados para isso ou apoiar pés/corpo em móveis;
-  Distribuir folhetos sem autorização da administração;
-  Fumar cigarros, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno (Lei Federal 12.546/11);
-  Menores de 18 anos consumir bebidas alcoólicas (Lei Federal 8.069/90);
-  Usar capacete ou objetos que dificultem a identificação (Lei Estadual 14.411/08);
-  Usar aparelhos de som ou instrumentos musicais sem autorização;
-  Andar de patins, patinetes, skate, bicicleta ou similares dentro do shopping;
-  Entrar sem camisa ou apenas com trajes de banho.

Animais de Estimação



O Farol Shopping é "PET FRIENDLY" mas há regras.

É OBRIGATÓRIO:

- Uso de coleira e guia em todos os cães;
- Respeitar os locais indicados para circulação dos animais.
- Raças de grande porte não são permitidas;

O descumprimento dessas regras pode levar à restrição de acesso ou permanência no shopping.

11.4 Relacionamento com Parceiros e Fornecedores

O Farol Shopping valoriza negócios justos e transparentes, sem privilégios ou favorecimentos. Todas as contratações e parcerias devem seguir responsabilidade, honestidade, respeito e ética.

- A seleção de fornecedores e parceiros é feita com base em critérios técnicos, profissionais e éticos;
- Para a contratação de novos parceiros, é necessário seguir o procedimento de três orçamentos para avaliação e aprovação;
- Se um colaborador tiver relação próxima com um fornecedor ou parceiro indicado, deve informar sua gestão direta;
- Não é permitido aceitar convites para confraternizações ou festas de parceiros;

- Descontos ou benefícios pessoais oferecidos por parceiros também não podem ser aceitos, pois isso caracteriza vantagem indevida pelo cargo que ocupa;

Todas as partes devem respeitar:

- A legislação vigente;
- As regras comerciais e contratuais;
- O sigilo das informações confidenciais.

O Farol Shopping só faz parcerias com empresas idôneas, que repudiam trabalho escravo ou infantil. Colaboradores devem recusar qualquer oferta, gratificação, comissão ou pagamento de fornecedores.

11.5 Relacionamento com sócios

Os sócios do Farol Shopping são tratados como parceiros. Em todos os relacionamentos, o foco é:

- Atendimento justo e transparente;
- Respeito à confidencialidade das informações;
- Ações isentas de favorecimento, sempre seguindo as regras estabelecidas.



Sociedade e Desenvolvimento Sustentável

O Farol Shopping valoriza o respeito à sociedade, à proteção do meio ambiente e à conservação dos recursos naturais.

Todos os colaboradores devem, individualmente, contribuir para a segurança da sociedade e do meio ambiente, seguindo sempre a legislação vigente.

PRÁTICAS IMPORTANTES

- Usar os recursos disponíveis de forma otimizada;
- Evitar desperdício de papel, água e energia;
- Descartar corretamente todos os resíduos;
- Utilizar copos sustentáveis, que são fornecidos para nos ajudar a reduzir impactos ambientais.

O Farol Shopping possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR) baseado nos princípios de:

- Não geração;
- Redução;
- Tratamento e disposição final adequada dos resíduos.
- Reutilização;
- Reciclagem;

Todos os resíduos são coletados diariamente em todos os setores, passando por triagem, análise e registro, garantindo a sustentabilidade das operações.



13

Disposições Anticorrupção



No Farol Shopping, prezamos por honestidade, integridade e transparência. Não aceitamos qualquer prática de corrupção e seguimos rigorosamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

Todos os colaboradores e sócios devem conhecer e agir conforme a Política Anticorrupção e as políticas internas da empresa.

PROIBIÇÕES IMPORTANTES

- Não prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas a agentes públicos, familiares ou assessores, diretamente ou por terceiros;
- Não financiar, patrocinar ou custear atos ilícitos previstos na lei;
- Não realizar doações ou financiar campanhas políticas em nome do Farol Shopping;
- Todos os pagamentos devem ser realizados em contas oficiais da empresa. Não é permitido receber dinheiro de fornecedores, conforme procedimento.

13.1 Lavagem de Dinheiro

- Só realizamos negócios com clientes e parceiros cujas atividades sejam legais e cujos fundos provenham de fontes lícitas;
- Todos os pagamentos à empresa devem ser feitos por meios legais;
- Colaboradores e sócios devem ficar atentos a comportamentos suspeitos de lojistas, fornecedores ou parceiros.

13.2 Fraudes

- Não admitimos fraudes ou falsificação de documentos, incluindo manipulação de resultados ou auditorias, seja interna ou externa.

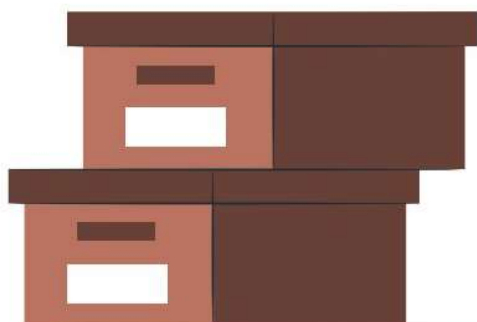
13.3 Suborno

- Não permitimos qualquer ação que busque vantagem indevida, seja financeira ou não, para a empresa, colaboradores ou terceiros.

14 Atitudes Ilegais

Para garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso, nas dependências do Farol Shopping é proibido:

- Consumir bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho ou exercer atividades estando embriagado;
- Trabalhar sob efeito de drogas ilícitas ou utilizar de forma inadequada medicamentos psicotrópicos;
- Portar, possuir ou utilizar armas, salvo em casos de profissionais autorizados para essa função;
- Fumar em locais de trabalho coletivo ou em ambientes fechados.



15

Gestão de Condutas

Acreditamos que conversar sobre dúvidas é sempre o melhor caminho para manter relações saudáveis no trabalho.

Se você tiver alguma dúvida sobre suas atividades, pode buscar orientação com:

- Seu gestor imediato;
- Gestão de Pessoas;
- Comitê de Compliance.

Além disso, você pode usar os Canais de Comunicação, que permitem fazer relatos de forma identificada ou anônima.

Esses canais servem para registrar dúvidas ou denúncias sobre condutas antiéticas ou que desrespeitem a lei. É importante usá-los de forma responsável, com informações verdadeiras.

Quem fizer uma denúncia de boa-fé não sofrerá punição ou retaliação, conforme o Decreto Federal 11.129/22.

Valorizamos a transparência em nossas relações, por isso, caso você tenha ciência do descumprimento de algum item desse código ou política do Farol Shopping é seu dever utilizar os canais de comunicação para relatar o ocorrido.

Esses casos serão tratados de forma diferenciada e sigilosa.



16

Violações ao Código de Conduta

Qualquer violação ao Código de Conduta será analisada pelo Comitê de Compliance, que definirá as medidas disciplinares e contratuais adequadas, de acordo com a lei e a gravidade do caso.

DEVER DE COMUNICAR

- Colaboradores e sócios devem relatar imediatamente qualquer violação do Código ou das políticas do Farol Shopping.
- Terceiros e representantes também podem relatar.
- A omissão diante de uma possível violação também é considerada descumprimento e pode gerar sanções.

POSSÍVEIS CONSEQUENCIAS

- O desrespeito às regras, a adulteração de registros ou qualquer atitude desonesta pode resultar em medidas disciplinares.
- Em casos que envolvam crimes ou infrações legais, os responsáveis serão responsabilizados civil e criminalmente.

MEDIDAS CABÍVEIS

- O empregador pode corrigir condutas por meio de:

- Advertência verbal e /ou escrita
- Suspensão
- Demissão por justa causa

A escolha da medida não precisa seguir essa ordem, cada caso será avaliado pelo Comitê de Compliance em conjunto com o Jurídico do Farol Shopping.

Em resumo: descumprir o Código traz consequências sérias. Por isso, comunicar é um dever de todos.

17

Considerações Finais

Este Código é de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores e sócios do Farol Shopping.

O Shopping pode, quando necessário, investigar e auditar atividades de colaboradores, bem como o uso dos recursos da empresa, com base em comunicações internas ou externas.

Os líderes têm papel essencial na gestão de condutas: são canais de apoio, orientação e esclarecimento de dúvidas para suas equipes.

O descumprimento do Código pode gerar sanções administrativas, além de responsabilização civil e criminal, conforme a lei.

O Canal de Comunicação Anônima é aberto para todos e é fundamental utilizá-lo de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos, sendo garantida a proteção ao comunicante de boa-fé, nos termos do **Decreto Federal 11.129/22**.

SOUBE DE ALGUMA INCONFORMIDADE COM O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA?

Acesse nossos canais de comunicação!



INTERNET

compliance.farolshopping.app.br



E-MAIL

compliance@farolshopping.com.br



PRESENCIAL

Membros do Comitê



CARTA

Comitê de Compliance
Farol Shopping.



Av. Marcolino Martins Cabral, 2525,
Bairro Aeroporto - Tubarão/SC,
CEP: 88705-003.
ADM G2.

The logo features a stylized infinity symbol in red, followed by the word "compliance" in white and "farol" in red. The text is centered within a dark blue circle, which is itself set against a larger red circle on a dark blue background.

compliance
farol